



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 **PROCESSO Nº 0631/2022**

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL;

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Prefeitura Municipal de Reginópolis - Sala de Licitações, sito à Rua Abrahão Ramos, nº 327, Centro, telefone (14) 3589-9200.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até 11/10/2022 às 13:45min.

SESSÃO DE ABERTURA: às 14h00 do mesmo dia.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados no horário acima, em ato público.

VISTORIA:

A vistoria **não é obrigatória**, o interessado poderá agendá-la em horário de expediente e com antecedência no Secretaria de Obras e Serviços Urbanos sito à Rua Abrahão Ramos, nº 327, Centro, Reginópolis/SP, telefone (14) 3589-9200, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min com o Eng. Otavio ou Eng. Nadir.

RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Licitações – Rua Abrahão Ramos, nº 327 – Centro – Reginópolis/SP, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min - telefone (14) 3589-9200 - e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br . Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, **por escrito**, até o prazo de **03 (três) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.reginopolis.sp.gov.br

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e às disposições do presente Edital.

II – OBJETO:

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos**



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

2.2 – Os serviços licitados por esta Tomada de Preços serão executados por meio de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

III – ANEXOS DO EDITAL:

3.1- Integram este Edital os Anexos de I a XIII:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MIN. DO TRABALHO E FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – ATESTADO DE VISITA;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (SE OPTAR POR NÃO REALIZAR VISITA);

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO X – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO XI – CARTA CREDENCIAL;

ANEXO XII – MODELO ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES Nº 01/20 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

ANEXO XIII – AVISO DE RETIRADA DO EDITAL;

ANEXO XIV – DOCUMENTOS CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.1.1 - Poderão também participar desta licitação:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

c) Os licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

pelo Lei Complementar nº 147/14, no qual terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2- Reunidas em **consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

4.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.2.5- Não cadastradas que não atendam as condições de cadastramento prevista no subitem 4.3.1.

4.3- Para a participação os interessados deverão apresentar **CRC - Certificado de Registro Cadastral** da Prefeitura do Município de Reginópolis, válido na data de apresentação do envelope.

4.3.1 - Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Reginópolis, na sala da Comissão Permanente de Licitações, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura dos envelopes, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda à sexta-feira. A relação da documentação a ser apresentada deverá ser as que compõe os **itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 “a)” deste Edital**, em cópia devidamente autenticada.

4.3.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **Declaração** de acordo com o modelo do **Anexo III** deste Edital **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

4.3.2.1 – Deverá apresentar junto com a Declaração (Anexo III) a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, art. 8º), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão (abertura do certame).

4.3.3 - A LICITANTE deverá apresentar comprovante de garantia da proposta, em moeda corrente (caução em dinheiro), títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, conforme previsto no Art. 31, alínea III, da Lei Federal nº 8.666/93, na modalidade e critérios contidos no caput e § 1º do art. 56 da citada lei, no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o total estimado da licitação, assim o valor da garantia é de **R\$ 6.501,79 (seis mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos)**.

4.3.3.1 - No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento do País, em nome do Município de Reginópolis (com validade mínima de 90 dias a contar da data de sessão abertura).



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

4.3.3.2 - No caso de opção pela garantia em TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

4.4- Os licitantes com **CRC** da Prefeitura Municipal de Reginópolis, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

4.4.1- CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Reginópolis que contenha indicação de classificação em categoria pertinente ao objeto desta licitação;

a) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação;

b) Se no cadastro junto ao CRC o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos itens: 4.5.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documentos equivalentes válidos;

c) O cadastro junto ao CRC deverá ser complementado: 4.5.3 – Documentação Complementar, 4.5.4 – Documentação relativa à Qualificação Técnica, 4.5.5 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira.

4.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

4.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN,



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Tributários “inscritos em Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante e Certidão de Débitos Tributários “não inscritos na Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c.3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.”

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 4.3.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital.

b) Atestado de Visita Técnica (opcional) - **Anexo V**.

c) Declaração de Pleno Conhecimento - **Anexo VI**.

d) Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação – **Anexo VII**.

e) Os anexos do TCE, conforme (**Anexo XII**), em atendimento às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.

4.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Órgão Competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

a.1) A licitante vencedora com sede em outro estado da Federação que não seja registrada junto ao Órgão Competente do Estado de São Paulo deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos, para assinatura do contrato



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

b) A qualificação técnica das licitantes será comprovada da seguinte forma:

b.1) Qualificação Técnica – Operacional (empresa): comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares às do objeto da presente licitação, através Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, registrado na entidade profissional competente, com quantitativo mínimo igual 50 % (cinquenta por cento) das quantidades previstas para esta licitação, de acordo com as Súmulas 24 e 30 do TCE/SP, sendo item de maior relevância “**revestimento cerâmico**”.

b.1.1) A licitante deverá indicar em papel timbrado: equipe e pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, informando a qualificação de cada um dos membros. Deverá apresentar relação de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado, informando marca, tipo e modelo.

b.2) Qualificação Técnica – Profissional (profissionais com acervo técnico): Comprovação técnica profissional que será feita por meio de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo órgão competente e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação **e que façam referência à execução** de serviços de construção civil, similares ao objeto desta licitação; **de acordo com a Súmula 23 – TCE/SP.**

b.2.1) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) acima referido(s) poderá ser feita através de cópia do contrato social, registro na Carteira Profissional do Empregado ou contrato de trabalho, onde consta a qualificação e o Registro do Empregado, ou de contrato com profissional autônomo que preencha os requisitos do item “2” e se responsabilize tecnicamente pela execução do eventual contrato.

b.2.1.1) Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do Contrato Social.

b.2.1.2) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, conforme indicado no item “2” acima, deverá(ão) participar dos serviços, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP.

B.2.1.3) A licitante deverá indicar o Engenheiro responsável técnico pela obra e o mesmo deverá **DECLARAR EXPRESSAMENTE QUE CONCORDA COM A SUA INDICAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA**; em documento devidamente assinado por ambas as partes.

c) Atestado de Vistoria conforme o **Anexo V** deste Edital, **FACULTATIVO**.

4.5.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) No caso de Sociedade Anônima, observadas as exceções legais, apresentarem as publicações na imprensa oficial, do Balanço e Demonstrações Contábeis e da Ata de Aprovação, devidamente arquivada na Junta Comercial.

a.2) As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura, nos termos do Acórdão nº 1.522/2006, plenário, relator Ministro Valmir Campelo, do Ilustre Tribunal de Contas da União.

a.3) Capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez geral (LG), Liquidez corrente (LC), e Endividamento (E); tais índices serão calculados como se segue:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = AC/PC = \text{ou} > 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = \text{ou} > 1,00$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO ATIVO TOTAL

$$GEAT = (PC + ELP) / AT = \text{ou} < 1,00$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

a.4) No cômputo geral, os índices de liquidez dos últimos balanços etc. As razões das exigências dos índices acima mencionados tem, por finalidade, avaliar a capacidade financeira e comprometimento econômico das licitantes participantes, pretendentes à assinatura do futuro contrato:

LIQUIDEZ GERAL - LG: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar suas dívidas a curto e a longo prazo, fazendo uso dos recursos disponíveis no ativo circulante e no realizável a longo prazo (capital circulante). É desejável que este índice seja igual ou superior a 1,00, indicando que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida a curto prazo e a longo prazo exista no mínimo R\$ 1,00 (um real) no ativo circulante mais realizações a longo prazo.

LIQUIDEZ CORRENTE - LC: Demonstra a capacidade de solvência da empresa. É imprescindível nos casos de solicitação de financiamentos e nos procedimentos licitatórios. É desejável que este índice seja igual ou superior a 1,00, indicando que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida a curto prazo, exista no mínimo R\$ 1,00 (um real) no ativo circulante.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO ATIVO TOTAL: Conforme a própria denominação, o índice indica a finalidade de conhecer o grau de endividamento geral da licitante, em relação ao Ativo Total. Presume-se que uma empresa excessivamente endividada terá dificuldades na obtenção de novos recursos, sendo, portanto, desejável que seu índice não ultrapasse 50,00% de endividamento, em relação ao Ativo Total.

a.5) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte podem optar pela apresentação de declaração do Contador responsável, que é optante pelo Simples Nacional, se isentando da apresentação de escrituração comercial.

b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b.3) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

4.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante confrontação da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.7- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

4.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em processo de cadastramento para futuras licitações.

4.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022
PROCESSO Nº 0631/2022
"ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA/CNPJ

4.11- O licitante será inabilitado quando:

4.11.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

4.11.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

V – PROPOSTA COMERCIAL:

5.1- O modelo proposto no **Anexo X** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/ CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Indicação dos serviços com os respectivos preços unitários e preço total da proposta em algarismos, sendo fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 (duas) casas decimais, devendo estar inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros insumos, maquinários, equipamentos, pessoal, encargos, BDI e demais acessórios necessários para a execução completa dos serviços licitados.

5.2.3- Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) a ser aplicado sobre os preços unitários compostos analiticamente.

5.2.4- Deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro, sob pena de desclassificação.

5.2.5- Prazo de execução em até 06 (seis) meses.

5.2.7- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.8- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.9- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência;

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022
PROCESSO Nº 0631/2022
“ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA/CNPJ

VI – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues para a Comissão Permanente de Licitações, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Abraão, nº 327 – Centro, Reginópolis - SP, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2 - O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo XI** deste Edital, com cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

6.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

6.4 - Abertos os **envelopes nº 01** (Documentação de Habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes. Não serão habilitados os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no edital, mais especificamente no item 4.5 – **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, ou o fizerem de maneira incompleta ou incorreta, da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

6.4.1- Os **envelopes nº 02** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

6.5 - Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

6.6 - Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

6.7 - As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOM.

6.8 - As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

6.8.1 - As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolizados diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Reginópolis;



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

6.8.2 - Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no PROTOCOLO da Sede da Prefeitura de Reginópolis, localizado à Rua Abrahão, nº 327 – Centro, Reginópolis – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Reginópolis.

6.9 - Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

6.10 - A Prefeitura do Município de Reginópolis convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação ou de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

VII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem todas as exigências deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 - O julgamento das propostas será pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

7.3 - A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço total geral de cada proposta.

7.4 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global;

7.4.1 - Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

7.5 - Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

7.6 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada, conforme o Art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

7.6.1 - Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 7.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.6.2 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

7.6.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.6.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

VIII – ESTIMATIVA DE DESPESA E RESERVA DE RECURSOS:

8.1 - A despesa, estimada em de **R\$ 650.179,79 (seiscentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)** conforme planilha orçamentária encartada no processo, onerarão os seguintes recursos orçamentários do orçamento vigente:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática
02.05.05	499	4.4.90.51.00	01	23.695.0033.1009
02.05.05	262	4.4.90.51.00	02	23.695.0033.1009

8.2 – Dos recursos concernentes ao repasse junto ao Governo do Estado de São Paulo, ao valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de responsabilidade do Estado (Secretaria de Desenvolvimento Regional)**. E contrapartida restante por responsabilidade do Município.

IX – REGIME DE EXECUÇÃO:

9.1 - A execução dos serviços será feita sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

X – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

10.2 - Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

10.3 - Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, após a efetiva execução dos serviços prestados e mediante apresentação da



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

medição e posterior aprovação a respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente discriminada com a indicação do número da Tomada de Preços, Contrato, objeto da licitação, mão de obra e materiais (conforme medição).

11.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1. Relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos serviços;

11.2.2. Comprovação dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

c) Comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

c.1) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade Social (GFIP);

c.2) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura (conforme o caso) apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

11.4. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

11.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

XII – PENALIDADES:

12.1. O atraso injustificado no fornecimento/execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração da Prefeitura Municipal de Reginópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Reginópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Reginópolis pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas Condições anteriores:

12.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

12.3.2. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito, seja quanto à entrega das fotos, seja quanto à substituição das fotos que forem recusadas;

12.3.3. pela não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta.

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Reginópolis, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

XIII – GARANTIA CONTRATUAL:

13.1. Adjudicado o objeto desta Tomada de Preços, o vencedor estará automaticamente convocado para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do despacho, assinar o contrato, devendo para tal depositar na Tesouraria Municipal, a importância equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de caução para a garantia da perfeita execução do contrato**, em uma das formas previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 sob pena de decair do direito à contratação.

13.2 - Pela recusa, será aplicada a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

13.3 - A não aceitação ou negativa ao fixado neste item, facultará à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes obedecida à ordem de classificação obtida, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente licitação.

XIII – VIGÊNCIA, PREÇOS E REAJUSTES

13.1. O prazo de vigência do futuro contrato será para um período de **10 (dez) meses**, contados após assinatura do futuro termo de contrato, podendo ser renovado, caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. Os valores indicados pela “Contratada” em sua proposta comercial não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente. Poderão ser alterados após esse período mediante índice divulgado pela variação do IGPM/FGV.

13.3. Havendo prorrogação da vigência contratual, os valores poderão sofrer reajustes, pela variação do IGPM/FGV, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA ao município, através de ofício, o qual será avaliado pelo Gestor deste instrumento e deliberado pela autoridade competente

13.4. Eventual alteração de valores em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro do



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

XV – RESCISÃO:

15.1. Para a rescisão do futuro contrato aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

XVI – FORO:

16.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE PIRAJUI**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVII – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

17.1. Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas via fax símile, correio, ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.

17.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.3. É facultado a Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.4. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

XVIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

18.1 - As situações não previstas neste edital serão reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial Eletrônico do Município e Jornal de Circulação Regional.

Reginópolis/SP, 20 de setembro de 2022.

Cassio Martins Ferro
Chefe de Gabinete



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO Nº 0631/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo relativo à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP**, nas seguintes condições:

Todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de origem exótica que serão utilizados na obra, sejam eles permanentes ou provisórios, deverão atender às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito federal, estadual e municipal.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma seqüencial independente da etapa na qual serão executados e do local. Iniciando pelas alvenarias, revestimento, acabamentos, componentes e outros elementos.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Considerações gerais

A execução dos serviços preliminares compreende em:

- Instalação da Placa de Identificação da Obra (fornecido pela Prefeitura);

EDIFICAÇÕES

Fundação

Executada em brocas com 4,00m de profundidade, com ferragens convenientes sendo apoiadas vigas baldrame e alvenaria de embasamento utilizando tijolos maciços.

Estrutura

Deverá ser realizado a execução de pilares e vigas em concreto armado fck=20Mpa, com ferragens convenientes.

Alvenaria de vedação revestida

Considerações gerais

- As alvenarias de vedação deverão ser executadas com blocos de cerâmica simples para vedação.
- As alvenarias serão revestidas com chapisco e emboço desempenado, acabamento final em pintura com tinta acrílica, ou chapisco, emboço e azulejos.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Bloco cerâmico para alvenaria de vedação

- Deverão ser empregados blocos cerâmicos simples para alvenaria sem função estrutural, com largura, altura e comprimento, adequados à alvenaria de vedação a que se destinam.
- A espessura da alvenaria deverá ser conforme indicada em projeto.
- A espessura mínima de qualquer parede do bloco deve ser de 15 mm;
- Resistência à compressão de no mínimo 2,0 MPa;
- Absorção de água no máximo 10%;
- Os blocos devem ter arestas vivas e não devem apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade da construção;
- Os blocos destinados à execução de alvenaria aparente que não receberão revestimento, não podem apresentar trincas, lascas ou pequenas imperfeições na face que ficará exposta;

Argamassa de assentamento para alvenaria de vedação

- A argamassa de assentamento dos blocos deverá ser composta de cimento Portland, cal hidratada e areia no traço de 1:0,5:4,5, proporção em volume dos componentes respectivamente.
- Nos locais onde ocorrer armadura de ligação bloco / pilarete ou armadura de ligação na junta a argamassa de assentamento deverá ser composta de cimento Portland e areia no traço de 1:3, proporção em volume dos componentes respectivamente.
- O processo de mistura e preparação da argamassa deverá ser mecânico obedecendo à sequência: colocar o agregado areia, adicionar a metade da água e ligar a betoneira; com a betoneira em funcionamento lançar o cimento; e, após algumas voltas do misturador, lançar a cal hidratada e o resto da água.
- O amassamento mecânico deverá durar o tempo suficiente para a homogeneização da mistura de todos os materiais.
- Quando for empregada pasta de cal, em lugar de cal hidratada em pó, esta deverá ser lançada por último, colocando-se toda a água no início da mistura, descontando-se a água contida na pasta de cal.
- A argamassa deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos de concreto e mantê-los no alinhamento durante o assentamento.
- Deverá ser preparada em quantidade adequada à sua utilização, para se evitar a perda da plasticidade e consistência da argamassa.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- As juntas de assentamento da argamassa devem ser, no máximo, de 10 mm e não devem conter vazios.

Revestimento das alvenarias

- As alvenarias serão revestidas em chapisco e emboço desempenado com acabamento final em pintura com tinta acrílica.
- Nos locais com acabamento final em placas cerâmicas de azulejo as alvenarias deverão receber chapisco e emboço sarrafeado.

Considerações gerais

- As argamassas deverão ser misturadas por processo mecanizado até a obtenção de massa perfeitamente homogeneizada. O tempo de mistura não deve ser inferior a 3 minutos nem superior a 5 minutos.
- Nas argamassas com emprego da pasta de cal deve ser feita a maturação da pasta, durante no mínimo 16 horas.
- A base de revestimento deve ser regular para que a argamassa possa ser aplicada em espessura uniforme. As irregularidades superficiais tais como depressões, furos e rasgos, devem ser eliminadas.
- As falhas menores que 50 mm de profundidade deverão ser preenchidas com a mesma argamassa utilizada para o assentamento da alvenaria em blocos cerâmicos. Para as falhas com profundidade superior a 50 mm, deverá ser executada em duas etapas, a primeira camada deve secar por um período não inferior a 24 horas e ser levemente umedecida quando da aplicação da segunda.
- Para a aplicação do emboço sobre o chapisco deve-se aguardar no mínimo três dias após a conclusão do chapisco. Quando a argamassa de emboço for aplicada em mais de uma demão, deve-se respeitar o prazo de 24 horas entre aplicações.

Chapisco comum

Características do chapisco comum

- Camada de preparo da base, aplicada de forma contínua com a finalidade de uniformizar a superfície quanto à absorção e melhorar a aderência entre o emboço e a alvenaria.
- A argamassa de chapisco a ser aplicada sobre a alvenaria em bloco deverá ser preparada com cimento Portland e areia grossa, com diâmetro dos grãos de 3 a 5 mm, no traço de 1:3, proporção em volume dos componentes respectivamente.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- O chapisco deve ser aplicado com consistência fluida, assegurando maior facilidade de penetração da pasta de cimento na base a ser revestida e melhorando a aderência na interface revestimento-base. O lançamento do chapisco não deverá cobrir completamente a base.

Emboço desempenado para receber pintura

Características do emboço desempenado

- Camada de revestimento executada para cobrir e regularizar a superfície do chapisco, propiciando uma superfície que permita receber pintura como acabamento final.
- A argamassa de emboço a ser aplicada sobre o chapisco deverá ser preparada com cimento Portland, cal hidratada e areia no traço de 1:2:8, proporção em volume dos componentes respectivamente.
- A resistência de aderência à tração (Ra) para o emboço deve ser maior ou igual a 0,20 MPa, nas paredes internas, ou no teto.
- Nas paredes externas a resistência de aderência à tração (Ra) para o emboço deve ser maior ou igual a 0,30 MPa.

Emboço base para receber assentamento de revestimento em placas cerâmicas

Características do emboço base para revestimento em placas cerâmicas

- Camada de revestimento executada para cobrir e regularizar a superfície do chapisco, propiciando uma superfície que permita receber revestimento em placas cerâmicas assentadas com argamassa colante industrializada.
- A argamassa de emboço a ser aplicada sobre o chapisco deverá ser preparada com cimento Portland, cal hidratada e areia média úmida lavada no traço em volumes aparentes de 1:1:6.
- A resistência de aderência à tração (Ra) para o emboço deve ser maior ou igual a 0,30 MPa, para acabamento em cerâmica, nas paredes internas.

Pisos em placas cerâmicas

Considerações gerais

Pisos em cerâmica no formato quadrado, em placas de 20 x 20 cm, apropriado para áreas onde serão aplicados, instalados nos locais conforme indicado no projeto de Arquitetura.

Placas cerâmicas esmaltadas de 20 x 20 cm



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- Piso em placas cerâmicas esmaltadas de primeira qualidade (classe A, ou classe extra, assentado com argamassa colante industrializada tipo AC II, rejuntado com argamassa industrializada flexível.
- Placa cerâmica esmaltada, com as características:
 - a) Dimensões: 20 x 20 cm (mínimo);
 - b) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
 - c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínimo 3;
 - d) Carga de ruptura ≥ 700 N;
 - e) Resistência à abrasão superficial classe V (PEI-5);
 - f) Resistente à gretagem;
 - g) Resistente ao choque térmico;

Argamassa colante tipo AC II

- A argamassa colante deverá ser preparada conforme descrito acima e instruções do fabricante.

Rejunte flexível tipo I

- Argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, para áreas internas e externas, tipo I,

Piso em cimentado desempenado

Considerações gerais

- Nos locais onde a base para a execução do cimentado for o terreno natural, deverá ser executado lastro em concreto magro, com espessura média de 7 cm.

Lastro de concreto magro

- O lastro deverá ser lançado sobre terreno firme, compactado com maço de aproximadamente 30 kg, em camadas de 20 cm, com auxílio de formas de madeira, configurando o patamar e a rampa de acesso, ou as calçadas, conforme projeto.
- O concreto para lastro preparado com cimento, areia e brita número 1 e número 2, no traço, em volume de 1:2:3, respectivamente.
- Antes de lançar o concreto, instalar formas de madeira, em seguida umedecê-las, irrigando-as ligeiramente.
- O concreto deverá ser lançado, espalhado e adensado com ferramental apropriado, em seguida promover a regularização com régua de madeira ou metálica, e o acabamento por



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

meio de desempenadeira de madeira. Com auxílio de colher de pedreiro preencher as falhas junto às formas e remover os excessos.

- A superfície do lastro em concreto deve ser mantida continuamente úmida, assim que o concreto esteja endurecido, por meio de irrigação direta, durante um período de 7 dias.

Argamassa de regularização, contrapiso

- Após a cura total do lastro, aplicar camada para ponte de aderência com argamassa plástica de cimento e areia, com traço em volume de 1:1, aplicada de forma enérgica com vassoura de pelo duro sobre a superfície da base.
- Sobre a ponte de aderência aplicar argamassa para regularização da superfície e definição dos caimentos, preparada com cimento portland e areia média úmida lavada no traço em volume de 1:5, com altura mínima de 20 mm, ou conforme indicado em projeto.
- No caso de correções ou acertos de caimentos que ultrapassem a espessura de 30 mm, deverá ser executada a regularização em várias camadas, sendo que a camada seguinte só poderá ser executada após um período mínimo de sete dias para a cura da camada anterior.
- Entre camadas executar ponte de aderência com argamassa plástica.
- O piso externo deverá ser executado com caimento mínimo de 1,0% em direção aos pontos de escoamento.
- O acabamento da superfície deverá ser executado na medida em que a argamassa é lançada por meio de sarrafeamento e ligeiro desempenamento.

Cimentado desempenado

- Após a cura total da argamassa de regularização ou contrapiso, aplicar camada para ponte de aderência com argamassa plástica de cimento e areia, com traço em volume de 1:1, aplicada de forma enérgica com vassoura de pelo duro sobre a superfície da base.
- Em seguida aplicar argamassa do cimentado desempenado. Argamassa de cimento e areia média peneirada, traço 1:4, espessura mínima de 2,5 cm.
- O revestimento deverá ser executado com juntas secas, mediante a execução alternada de quadros, definidos conforme o local, com dimensão máxima de 1,80 m, em qualquer direção.
- A superfície do piso deverá ser alisada, executada na medida em que é lançada a argamassa e na sequência: espalhamento manual com régua metálica vibratória, aplicação de rodo de corte, flotação manual e aplicação de desempenos manuais apropriados.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- Concluído o serviço, iniciar a cura úmida com aplicação de neblina, feita apontando-se a pistola da hidrojateadora para o alto, a seguir com o concreto endurecido, dever-se-á cobrir o piso com filme de polietileno, até a cura total da argamassa por um prazo mínimo de 10 dias.
- A área deverá permanecer isolada durante esse período.

Revestimento com placas cerâmicas de 20 x 20 cm

Considerações gerais

- Os sanitários, cozinha e lavanderia serão revestidos com azulejos brancos nas dimensões de 20 x 20 cm, assentados com argamassa colante industrializada tipo ACI.

Preparo das superfícies

- As alvenarias que receberão revestimento em placas cerâmicas esmaltadas deverão ser preparadas com revestimento em chapisco de cimento portland e areia grossa úmida no traço de 1:3, proporção em volume dos componentes respectivamente.
- Sobre o chapisco aplicar argamassa de emboço preparada com cimento portland, cal hidratada e areia média úmida lavada no traço em volumes aparentes de 1:1:6.
- A resistência de aderência à tração (Ra) para o emboço deve ser maior ou igual a 0,30 MPa, nas paredes internas e externas.
- A base de revestimento deve ser regular para que a argamassa possa ser aplicada em espessura uniforme. As irregularidades superficiais tais como depressões, furos e rasgos, devem ser eliminadas.
- As falhas menores que 50 mm de profundidade deverão ser preenchidas com argamassa mista com cimento portland, cal hidratada e areia no traço de 1:2:9, proporção em volume dos componentes respectivamente.
- Para as falhas com profundidade superior a 50 mm, deverá ser executada em duas etapas, a primeira camada deve secar por um período não inferior a 24 horas e ser levemente umedecida quando da aplicação da segunda.
- A correção de rasgos para a instalação de tubulações com diâmetros superiores a 50 mm deverá ser executada com a colocação de tela metálica galvanizada e enchimento com cacos de blocos cerâmicos, ou tijolos.
- A base a ser revestida deverá estar limpa, isenta de pó, graxa, óleo, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos ou incrustações que venham a prejudicar a aderência do revestimento.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- Para a aplicação do emboço sobre o chapisco deve-se aguardar no mínimo três dias após a conclusão do chapisco. Quando a argamassa de emboço for aplicada em mais de uma demão, deve-se respeitar o prazo de 24 horas entre aplicações.

Placas cerâmicas de 20 x 20 cm

- Revestimento em placa cerâmica esmaltada, azulejo liso, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), assentado com argamassa colante industrializada tipo AC I, rejuntado com argamassa industrializada flexível, na cor branca.
- Placa cerâmica esmaltada, azulejo, com as características:
 - a) Dimensões: 20 x 20 cm, branco;
 - b) Alta absorção de água: $\geq 10\%$, grupo BIII (poroso);
 - c) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
 - d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
 - e) Carga de ruptura ≥ 200 N;
 - f) Resistente ao choque térmico.

Forro de PVC

Deverá ser realizado o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral;

Cobertura

A cobertura será executada em telhas metálicas apoiadas em estrutura metálica e instalação de calhas de chapa em aço galvanizado conforme projeto.

Pintura látex acrílico fosco sobre massa

Considerações gerais

- Pintura a ser executada em paredes e lajes, sobre revestimento em chapisco e emboço desempenado.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Procedimentos de execução

- A tinta deverá ser aplicada sobre o preparo de base e aplicação de fundo selante.
- Nas superfícies revestidas com massa aguardar a cura e secagem da mesma, por um período mínimo de 28 dias, lixar a superfície, limpar e remover o pó com escova apropriada ou pano umedecido em água, em seguida aplicar o líquido selador.
- O fundo preparador selador deverá ser aplicado em uma demão, diluído com água limpa na proporção recomendada pelo fabricante.
- Características do fundo preparador de paredes: líquido incolor, com baixo odor. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais, microbicidas não metálicos e água. Secagem ao toque no tempo máximo de 30 minutos.
- Aplicar a tinta látex acrílica em várias demãos (2 ou 3 demãos), até atingir o perfeito cobrimento da superfície na cor especificada.
- Características da tinta látex acrílica: encorpada de consistência viscosa, com baixo odor, acabamento fosco, na cor a ser definida pela Contratante e / ou Gerenciadora. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico (emulsão acrílica modificada), pigmentos ativos e inertes isentos de metais pesados, agentes surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Rendimento mínimo por demão: 11 metros quadrados por litro de tinta látex acrílica.

Divisórias em granilite e portas de boxes sanitários

Considerações gerais

- Divisórias para boxes sanitários, divisórias para mictórios e aparadores em placas de granilite, que serão instalados nos sanitários e vestiários conforme locais indicados no projeto de Arquitetura.

Divisórias para boxes sanitários

- As divisórias deverão ser chumbadas com argamassa de cimento e areia, na profundidade mínima de 5 cm no piso ou na parede e rejuntada com argamassa flexível industrializada para rejunte.

Nos encaixes das testeiras ou outros elementos deverá ser aplicada cola à base de resina epóxi.

- No encontro dos aparadores com o painel de divisória deverá ser aplicada cola à base de resina epóxi.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Painéis, testeiras e reforços em granilite

- Divisórias em granilite com acabamento polido conforme indicado no projeto de Arquitetura.
- Dimensões dos painéis e testeiras:

Painéis internos entre boxes, espessura de 3 cm, com altura conforme indicado no projeto de Arquitetura a partir do piso acabado, e laterais suspensas;

- a) Testeiras nas dimensões mínimas de 21 cm, com 9 cm para cada aba, ou conforme indicado no projeto de Arquitetura, espessura de 3 cm, com altura conforme indicado no projeto de Arquitetura a partir do piso acabado;
- Portas dos boxes sanitários tipo porta lisa, com folha em madeira e batente em alumínio, nas dimensões conforme indicado no projeto de Arquitetura.
- O acabamento será em pintura com tinta esmalte sintético, acetinado fosco, nas cores conforme indicado no projeto de Arquitetura, ou a ser definido pela Gerenciadora e/ou Contratante.
- Batente em alumínio, tipo cadeirinha, acabamento anodizado natural fosco.

Ferragens e acessórios para as portas

Fechadura

- Conjunto de fechadura de embutir (interna e externa, conforme o caso), máquina com cilindro oval, em alumínio escovado envernizado, que será instalado nas portas novas de madeira.
- Fechadura (máquina) mecânica de embutir, com as características:
 - a. Distância da broca de 40 mm;
 - b. Cilindro oval em zamac, monobloco passante com 4 pinos, molas dos pinos em aço inoxidável;
 - c. Trinco e lingüeta em zamac, chapa testa falsa e trinco reversível, com mola reforçada para maçanetas tipo alavanca;
 - d. Caixa blindada para proteção do mecanismo interno;
 - e. Acabamento cromado acetinado;
 - f. Acompanham o conjunto no mínimo duas chaves;

Maçanetas

- Maçanetas tipo alavanca e rosetas em alumínio com acabamento escovado envernizado.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Dobradiças

- Dobradiça tipo média, conjunto com 03 (três) unidades por porta, em aço com acabamento cromado acetinado, dimensões de 3 1/2" x 3".

Portas externas de sanitários e dos sanitários especiais para pessoas com mobilidade reduzida

Fechadura

- Conjunto de fechadura de embutir para banheiro, em alumínio escovado envernizado, que será instalado nas portas de madeira, instaladas nos banheiros especiais acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeiras de rodas e, nas portas externas dos sanitários e vestiários.
- Fechadura (máquina) mecânica de embutir, com as características:
 - a) Distância da broca de 40 mm;
 - b) Cilindro oval em zamac, monobloco passante com 4 pinos, molas dos pinos em aço inoxidável;
 - c) Trinco e lingüeta em zamac, chapa testa falsa e trinco reversível, com mola reforçada para maçanetas tipo alavanca;
 - d) Caixa blindada para proteção do mecanismo interno;
 - e) Acabamento cromado acetinado;
 - f) Acompanham o conjunto no mínimo duas chaves;

Barras para pessoas com mobilidade reduzida

- As barras para pessoas com mobilidade reduzida serão instaladas internamente nas portas dos sanitários para pessoas com mobilidade reduzida (PMR).
- Barra de apoio nos comprimentos conforme indicado em projeto, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32".
- Resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado e acessórios, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

Vidros e espelhos

Considerações gerais

- Os vidros deverão ser fornecidos e instalados conforme requisitos e recomendações da norma NBR 7199 / 1989.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Vidro temperado incolor

- Vidro plano temperado, com as características:
 - a) Espessura nominal de 10 mm, com tolerância de $\pm 0,1$ mm, conforme a esquadria onde será instalado; b) Cor: incolor transparente;
- A medida para corte dos vidros deverá ser conferida no local de instalação.
- Instalação nas esquadrias conforme indicado no projeto de Arquitetura.
- Deverão ser fornecidos todos os acessórios para o perfeito funcionamento das portas e caixilhos de vidro temperado.

Espelho com moldura

- Nos sanitários serão instalados espelhos individuais em frente aos lavatórios ou em frente às cubas nas bancadas.
- Espelho constituído por: espelho comum com 3 mm de espessura; requadro em perfil de alumínio, com acabamento anodizado fosco; fundo em compensado de pinho, com espessura de 3 mm, com parafusos galvanizados e acessórios para a instalação.

Dimensões:

- a) Sanitário acessível para pessoas com mobilidade reduzida (PMR): largura 60 cm, altura 90 cm, instalado conforme indicado em projeto.
- b) Sanitários com lavatórios individuais: largura 40 cm, altura 60 cm, instalado conforme indicado em projeto;
- c) Sanitários com bancadas: largura 40 cm, altura 60 cm, instalado a 120 cm do piso acabado na frente das cubas.

Balcões e bancadas, cubas e louças sanitárias

Balcões e bancadas em granito

- As bancadas dos sanitários e das copas em geral serão em granito a ser definido pelo cliente quando da instalação, com espessura de 3 cm, acabamento polido e revestimento em resina impermeabilizante.
- As bancadas deverão ter testeira, frontão e demais elementos de arremate, conforme o local de instalação.
- O balcão de atendimento da cozinha instalado em alvenaria será em granito a ser definido pelo cliente quando da instalação com espessura de 3 cm, acabamento polido e revestimento em resina impermeabilizante.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

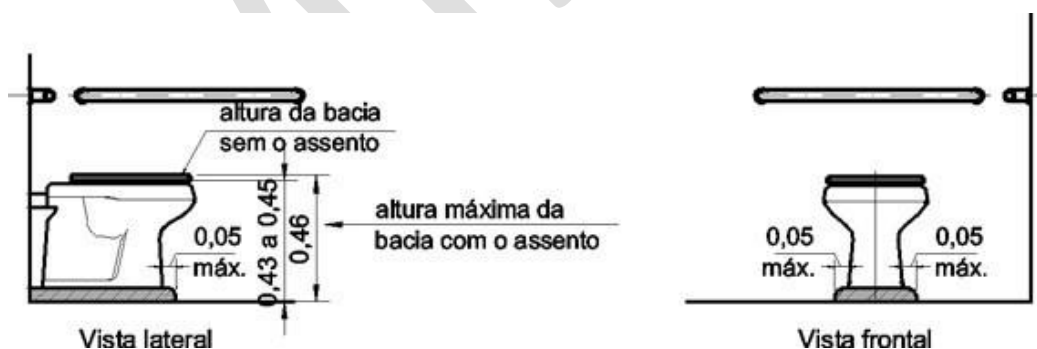
- Os balcões deverão garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida (PMR) e em cadeiras de rodas (PC), instalados nas alturas conforme indicado no projeto de Arquitetura, ter as bordas boleadas.

Cubas em aço inoxidável

- As cubas das bancadas serão confeccionadas em chapa de aço inoxidável nº 20 AISI 304, liga 18,8, acabamento escovado, resistente ao uso de ácidos domésticos, tais como sal, vinagre, detergentes, sucos, etc.
- Dimensões:
 - Cuba tipo simples, com dimensões de 400 x 340 x 140 mm, instalação nas copas em geral;

Bacia sifonada de 6 litros

- Bacia sifonada em louça na cor branco, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros, e com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Tubo de ligação em latão com canopla, acabamento cromado e parafusos niquelados com acabamento cromado.
- Nos sanitários para pessoas com mobilidade reduzida (P.M.R) e pessoas em cadeira de rodas (PC) o vaso sanitário deverá ter base em concreto para adaptação da altura conforme norma NBR 9050 / 2004 e detalhe abaixo:



Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada de 6 litros

- Bacia sifonada em louça e caixa acoplada, na cor branco, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Tubo de ligação em latão com canopla, acabamento cromado e parafusos niquelados com acabamento cromado.

Cuba de embutir, formato oval

- Cuba de louça de embutir no formato oval na cor branco, instalada em bancadas de banheiros, conforme indicado no projeto; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão.
- Cuba a ser instalada na bancada em granito, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

Torneiras, válvulas e metais sanitários

Torneira para lavatório

- Torneira para lavatório, tipo standard, em latão fundido com acabamento cromado de 3/4".

Torneira de mesa, para pia com bica móvel

- Torneira para pia com bica móvel e arejador articulável, para instalação em mesa, em latão fundido com acabamento cromado de 3/4" ou 1/2".

Torneira curta para uso geral

- Torneira curta com rosca, para uso geral, com rosca, em latão fundido com acabamento cromado de 3/4", conforme indicado no projeto de hidráulica.

Válvula para descarga

- Válvula de descarga, com registro próprio, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2", instalada nos locais conforme indicado no projeto de hidráulica.
- Características técnicas da válvula de descarga:
 - b) Corpo em bronze, resistente à corrosão, podendo ser instalada em paredes até de meio tijolo;
 - c) Registro integrado para regulagem de vazão e manutenção;
 - d) Volante do registro para regulagem manual de vazão e manutenção;
 - e) Parafuso de regulagem da tecla de acionamento;
 - f) Mola de aço inoxidável;
 - g) Sistema auto-limpante que dispensa lubrificação e sistema de vedação em borracha garantindo o funcionamento em alta e baixa pressão.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Válvula para lavatório ou cuba de louça

- Válvula de escoamento para lavatório, em metal cromado de 1", com tampa plástica.

Acessórios sanitários

Assento sanitário

- Assento sanitário universal a ser instalado em todos os vasos sanitários com as características técnicas:

Saboneteira tipo dispenser para refil

- Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel, com as características:
- Totalmente construída, base e tampa, em plástico ABS reforçado na cor branca;
- Tampa frontal basculante;
- Capacidade para um refil de sabonete líquido tipo "bag in box" de 800 ml;
- Fechamento com chave;
- Fixação antifurto por meio de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho;
- Dimensões externas aproximadas de: 130 mm de largura, 273 mm de altura e, 115 mm de profundidade, conforme modelo abaixo:

Dispenser para rolo de papel higiênico

- Porta-papel higiênico em plástico ABS para rolo, com as características:
- Totalmente construído, base e tampa, em plástico ABS reforçado na cor branca;
- Tampa frontal basculante;
- Capacidade para um rolo de papel higiênico de até 500 mm com folha simples, ou com diâmetro máximo de 220 mm;
- a) Fechamento com chave;
- b) Visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente;
- c) Fixação anti-furto por meio de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho;
- d) Dimensões externas aproximadas de: 270 mm de largura, 275 mm de altura e 120 mm de profundidade, conforme modelo abaixo:

Dispenser toalheiro

- Toalheiro Interfolhas, tipo porta-papel para papel com duas, ou três dobras, com as características:



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- a) Totalmente construído, base e tampa, em plástico ABS reforçado na cor branca;
- b) Tampa frontal basculante;
- c) Capacidade para até 600 folhas;
- d) Fechamento com chave;
- e) Visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente;
- f) Fixação antifurto por meio de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho;
- g) Dimensões externas aproximadas de: 270 mm de largura, 340 mm de altura e 120 mm de profundidade, conforme modelo abaixo:

Barras de apoio para pessoas com mobilidade reduzida

Barras para pessoas com mobilidade reduzida

- As barras para pessoas com mobilidade reduzida serão instaladas internamente nos sanitários especiais e nas portas dos mesmos conforme indicado em projeto.
- Barra de apoio no formato e comprimento conforme indicado em projeto, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32".
- Resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado e acessórios, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Alimentadores

- Os cabos alimentadores do QDLT (Quadro de Distribuição de Luminárias e Tomadas) serão unipolares e instalados a partir da caixa de entrada de energia e será constituído por cobre, tempera mole, isolamento 0,6/1 kV, HEPR 90° C, coberto com composto termoplástico poliolefinico não halogenado (baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos) e com características de não propagação e auto extinção de fogo.

Circuitos de Iluminação e Tomadas

- As instalações internas da edificação, constituintes dos circuitos de iluminação e tomadas, serão instaladas segundo o critério:
- Os fios e cabos utilizados para a alimentação das luminárias e tomados serão unipolares e instalados a partir do quadro QDLT até o ponto de consumo de energia e serão constituídos por



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

cobre, tempera mole, isolamento 750V, com isolamento em composto termoplástico poliolefínico não halogenado (baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos) e com características de não propagação e auto extinção de fogo.

- O projeto de iluminação foi desenvolvido tendo como princípio os aspectos da segurança e da conservação de energia, e para tanto se definiu os índices e o tipo de luminária para cada área.
- A distribuição de luz visa manter a intensidade luminosa prevista conforme recomendações da norma NBR 5913/1992.
- Deverá ser implantado um sistema de iluminação de emergência, a fim de garantir a segurança necessária quando da falta de energia proveniente da concessionária, constituídos de blocos autônomos distribuídos na edificação. A iluminação de emergência de segurança ficará apagada em condições normais, e será ligada automaticamente em caso de falta de energia da rede.
- O sistema de blocos de iluminação tipo autônomo serão alimentados por circuito de força específico a partir do quadro elétrico.

Tensões de Distribuição

- Internamente à edificação serão utilizadas as tensões de:
 - a) 220 V (duas fases e terra), 60 Hz, para circuitos bifásicos, e 127 V (fase, neutro e terra), 60 Hz, para circuitos monofásicos distribuídos conforme projeto;
 - b) 220 V (duas fases e terra), 60 Hz, para os sistemas de iluminação interna e externa;
 - c) A queda de tensão máxima prevista no projeto para a alimentação do quadro QDLT será de 2%; para os circuitos de tomadas e iluminação será também de 2%.

Materiais / Componentes

Eletrodutos

- Para instalações embutidas em lajes ou paredes devem ser conforme a Norma ABNT NBR 15465, última versão, flexível, corrugado reforçado, resistência diametral dos eletrodutos: carga até 750 N / 5 cm, com acessórios, devem ser constituídos por cloreto de polivinil (PVC) não plastificado, devem ter cor uniforme, sendo permitida, entretanto, uma variação de nuance, devido a naturais diferenças de cor da matéria prima.
- Para instalações embutidas em piso, em área interna e externa devem ser conforme a Norma ABNT NBR 13897 e Norma ABNT NBR 13898, corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos e constituídos por polietileno de alta densidade (PEAD).



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Tomadas

- Todas as tomadas deverão atender a Norma ABNT NBR 14136, última versão. Estas foram distribuídas e identificadas em projeto, como:
 - a) Tomadas de serviço bifásicas (uso geral): 220 V – duas fases e terra, 10A / 250 V, (com identificação de 220 V);
 - b) Tomadas de serviço monofásico (uso geral): 127 V - fase, neutro e terra, 10 A / 250 V, na cor preta;
 - c) Tomadas para equipamentos especiais: 220 V – duas fases e terra, 20 A / 250 V (na cor vermelha, com identificação de 220 V).

Interruptores

- Fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso, com espelho.

Caixa de Passagem

- Será instalada uma caixa de passagem com tampa, de concreto, na dimensão de 400x400x400 mm, na área externa, com a finalidade de sistema de infraestrutura, previsto para comportar circuitos elétricos que possam ser utilizados na área externa da edificação, como por exemplo: iluminação externa. A origem da infraestrutura será no quadro elétrico, conforme identificado em planta.

Aparelhos de Iluminação

- Os aparelhos de iluminação, bem como os espelhos de interruptores, tomadas, etc., só poderão ser instalados após a conclusão dos serviços de pintura, com os cuidados necessários para não causar qualquer tipo de dano aos serviços já executados.
- Os aparelhos de iluminação a serem fornecidos e instalados (assim como lâmpadas, reatores de alto fator de potência, ignitores, etc.), deverão obedecer às descrições contidas na relação de materiais, bem como, as especificações técnicas e referências contidas nos critérios de renumeração referenciadas às codificações da planilha orçamentária.
 - a) As luminárias empregadas no projeto serão as seguintes:
 - b) Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W (50w);
 - c) Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W (100w)
 - d) Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- e) Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W

Quadro de Distribuição de Luminárias e Tomadas (QDLT)

- Esta especificação técnica abrange os principais requisitos técnicos para projeto, fabricação, inspeção e ensaios na fábrica, de Quadro de Distribuição de Luminárias e Tomadas. Característica técnicas:
 - a) Tensão nominal (valor eficaz) - 220/127 V;
 - b) Frequência nominal - 60 Hz;
 - c) Corrente nominal (valor eficaz) - (conforme projeto);
 - d) A espessura das chapas de aço das portas, laterais, posteriores, teto, das barreiras entre seções verticais adjacentes e dos compartimentos dos dispositivos de manobra, não deverão ser menores que 1,90 mm.
- Todos os componentes tais como disjuntores, supressores de surto deverão ser montados em placas e/ou perfis internos removíveis.
- Os compartimentos de entrada e saídas de cabos deverão ser providos de aberturas para acesso dos cabos na parte inferior; para tanto, deverão ser previstos flanges removíveis (aparafusados) e vedados com juntas de neoprene.
- No quadro de distribuição, a porta externa deverá ser dotada de fechadura de cilindro e de aberturas para ventilação permanente. A porta interna deverá apresentar aberturas que permitam o acionamento dos disjuntores, barreiras de proteção conforme Norma ABNT NBR 5410, com porta-etiqueta lateral para identificação dos circuitos. O quadro elétrico deverá possuir compartimento interno, na porta, para armazenar o projeto elétrico do mesmo.
- Todas as superfícies metálicas dos cubículos, tanto externas como internas, deverão ser pintadas. Assim, tais superfícies deverão ser completamente limpas de toda sujeira e outras impurezas por jato de areia ou gralha de aço até o "metal quase branco"; em seguida, deverão ser aplicadas demãos de pintura de base, utilizando premer, à base de óxido de zinco em veículo de epóxi, sendo finalmente aplicadas demãos de pintura de acabamento, utilizando esmalte sintético em veículo de epóxi. A pintura de acabamento das superfícies metálicas dos cubículos, tanto externas como internas, deverá ser na cor cinza claro, referência Nunes N 6,5 ou similar.
- Os chumbadores e/ou ferragens de fixação deverão ser fornecidos pelo próprio fabricante.
- O quadro deverá possuir placa espelho aparafusada e porta com dobradiças e trinco.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- Os barramentos serão de cobre eletrolítico, com 99,9% de pureza, identificados com as seguintes cores:
 - a) Fase A: Azul Escuro;
 - b) Fase B: Branco;
 - c) Fase C: Violeta ou Marrom;
 - d) Neutro: Azul Claro;
 - e) Terra: Verde.
- Os barramentos deverão ser dimensionados com capacidade de condução de corrente de acordo com os valores indicados nos diagramas, sem que a elevação de temperatura ultrapasse os valores estipulados nas Normas.
- Os barramentos e os quadros como um todo, deverão ser projetados para suportarem os esforços mecânicos da corrente de curto-circuito simétrico de 10 kA.

Disjuntores

- O disjuntor principal deverá ser do tipo caixa moldada com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico de 10 kA conforme Norma NBR IEC 60947-2.
- Os disjuntores de distribuição deverão ser termomagnético padrão DIN, curva B, com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico de 3 kA conforme Norma NBR IEC 60898.
- Os valores das correntes nominais estão identificados nos diagramas trifilares do projeto.

INSTALAÇÕES HIDRULICAS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO

- A instalação das tubulações deverá ser procedida de acordo com as normas da ABNT para cada tipo particular de material empregado.
- A Empresa instaladora deverá providenciar a prévia montagem e colocação das tubulações antes da alvenaria.
- É vedada a concretagem das tubulações dentro de colunas, vigas, lajes e demais elementos de concreto aos quais fiquem solidários, sujeitas às deformações próprias dessas estruturas.
- As tubulações embutidas em alvenaria deverão ser fixadas, até o diâmetro de 40 mm, pelo enchimento total do rasgo com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; as de diâmetro



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

superior deverão ser fixadas por meio de grapas de ferro redondo com diâmetro superior a 5 mm, em número e espaçamentos adequados para manter o tubo firmemente em seu local.

- Quando da instalação e durante a realização dos trabalhos de construção, os tubos deverão ser vedados com bujões ou tampões em suas extremidades, correspondentes aos aparelhos e aos pontos de consumo, para serem removidos quando de sua instalação, sendo vedado o uso de buchas de papel, pano ou madeira.

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Tubos e conexões de PVC

- Antes de se executar qualquer junta soldada, as extremidades dos tubos deverão ter sido cortadas em seção reta (esquadro) em morsa apropriada e antes de serem soldadas, deverão ser previamente limpas com estopa branca, lixadas com lixa nº 100 até tirar o brilho original e receber um banho de solução limpadora para eliminar as impurezas e gorduras que poderiam impedir a ação do adesivo.
- O adesivo não deverá ser aplicado em excesso e as partes a serem soldadas deverão apresentar encaixe bastante justo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem, que se dá pela fusão das superfícies envolvidas, formando uma massa comum na região de contato.
- É absolutamente proibido abrir roscas nos tubos pois, a espessura da parede é menor que nos tubos roscáveis, o que comprometeria a estanqueidade na pressão interna das juntas.
- A tubulação não poderá ser curvada ou dobrada a força ou com auxílio de maçarico. Todas as mudanças de direção e derivações necessárias ao arranjo de tubulações só poderão ser feitas por meio de conexões apropriadas para cada caso.

Gerais

- Em caso de superposição de tubulações, a linha de água fria deverá correr acima de outras redes, exceto na de gás.
- Os testes de estanqueidade, conforme a EB-829, deverão ser efetuados antes do revestimento da alvenaria e pelo menos 24 horas depois do término do serviço.
- As instalações só deverão ser aceitas após a realização dos testes referentes a EB-829 - Recebimento de Instalações de Água Fria – e estarem em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à rede da concessionária.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

Tubos e Conexões de PVC

- Para execução de qualquer junta soldada, as extremidades dos tubos de PVC deverão ser cortadas em seção reta (esquadro) com morsa apropriada e, com auxílio de uma lima, ter as extremidades chanfradas em 15° numa extensão de 5 mm, removendo em seguida, todas as rebarbas remanescentes dessa operação.
- As superfícies deverão ser previamente limpas com estopa branca, lixadas com lixa número 100 até tirar o brilho original e receber um banho de solução limpadora para eliminação das impurezas e gorduras que poderiam impedir a ação do adesivo.
- As profundidades das bolsas deverão ter sido marcadas nas pontas dos tubos; o adesivo deverá ser aplicado primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo, procedendo-se imediatamente a montagem da junta pela introdução da ponta do tubo até o fundo da bolsa, observando a posição da marca feita para guia, na ponta do tubo.
- Para execução das juntas elásticas, deverá ser feito a preparação como a das juntas soldadas inclusive a limpeza e remoção das rebarbas remanescentes. As superfícies deverão ser previamente limpas com estopa branca, com especial cuidado na virola da bolsa, onde irá se alojar o anel de borracha.
- As profundidades das bolsas deverão ter sido marcadas nas pontas dos tubos, procedendo-se a imediata acomodação do anel de borracha na virola e aplicação de pasta lubrificante adequado, sendo vedada a utilização de óleos ou graxas que possam danificar o anel.
- Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo das bolsas. No caso de canalizações expostas, deve-se recuar 5 mm com a ponta após a introdução total e no caso de embutidas, o recuo deverá ser de 2 mm, tendo como referência a marcação feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta.
- Na ligação das tubulações de PVC com caixas de inspeção, deverá ser aplicado adesivo plástico na superfície do tubo que ficará em contato com o concreto, e com o adesivo ainda úmido, deverá ser salpicada areia fina na superfície, iniciando em seguida a vedação da ligação com a caixa de inspeção.
- A execução de abertura de entradas em caixas sifonadas deverá ser feita com furadeira elétrica com broca de 6 mm, fazendo -se furo ao lado de furo ao longo de todo o contorno interno da entrada e raspando as rebarbas remanescentes com lima cana ou rasqueta.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Gerais

- Quando enterradas, as tubulações deverão ser assentadas em terreno resistente, em vala 30 cm mais larga que o diâmetro do tubo, com fundo devidamente compactado ou apiloado ou lastro de concreto magro com 5 cm de espessura.
- Não serão permitidas conexões com bolsas instaladas no sentido inverso ao fluxo.
- Os tubos ventiladores primários deverão emergir, no mínimo, 30 cm acima da cobertura do edifício (telhado), conforme imposição da norma.
- Nas passagens dos tubos ventiladores pelas coberturas deverão ser instalados colatinhos de chapa metálica ou outros dispositivos de resultados semelhantes, de modo a impedir a infiltração de água de chuva ao longo do tubo ventilador.
- Após concluída a instalação, as tubulações deverão ser cuidadosamente inspecionadas, verificando que as mesmas se achem suficientemente fixadas e que nenhum material estranho tenha sido deixado em seu interior.
- Depois de feita a inspeção final e antes da instalação dos aparelhos sanitários, a tubulação deverá ser testada quanto a estanqueidade e continuidade com ar comprimido, sob pressão mínima de 3,5 mca, mantida por um período mínimo de 15 minutos, com todas as aberturas previamente tamponadas, com exceção da mais elevada.
- Após a instalação dos aparelhos sanitários, todos os seus fechos hídricos deverão ser completamente preenchidos com água, devendo as demais aberturas serem convenientemente tamponadas, exceto as aberturas dos tubos ventiladores e a abertura de introdução, para a prova de fumaça.
- Quando for notada a saída de fumaça pelos tubos ventiladores, estes deverão ser tamponados e a fumaça injetada até atingir a pressão de 0,025 mca, que deverá se manter por um período mínimo de 15 minutos.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

- Todas as superfícies horizontais de lajes, coberturas, pátios deverão ser executadas com declividade mínima de 0,5 % de forma a garantir o escoamento das águas pluviais até os pontos de drenagem previstos no projeto.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

INSTALAÇÕES DE GÁS

- Todas as válvulas e acessórios previstos que estão diretamente ligados aos recipientes de GLP, deverão suportar uma pressão de trabalho de, no mínimo, 17 Kg/cm².
- Os dispositivos de regulação de pressão deverão ser acoplados diretamente às válvulas dos recipientes de GLP, por intermédio de conexões rígidas com pressão de ruptura superior a 35 Kg/cm².
- A base para assentamento dos botijões deverá ser executada de alvenaria revestida de concreto e rigorosamente nivelada, tendo nível final acabado superior, em 5 cm pelo menos, ao nível do piso circundante.
- Todos os materiais não metálicos usados na tubulação e nos acessórios e que tenham contato direto com o gás canalizado, deverão ser comprovadamente inatacáveis pelo gás em estado líquido. As mangueiras flexíveis que interligarão os pontos terminais do gás na parede e os equipamentos deverão ter pressão de ruptura de, no mínimo, 10 Kg/cm².
- Todas as juntas, registros e pontos de alimentação deverão ser pincelados com espuma de água e sabão para localização de vazamentos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

ÁGUA FRIA

Tubos e Conexões de PVC

- Deverão ser em PVC soldável rígido marrom, fabricados conforme a EB-892.

Registros de Gaveta

- Deverão ter corpo em liga de bronze conforme a NBR-6314/ABNT, com rosca interna conforme a NBR-6414/ABNT, padrão BSP, com acabamento bruto no barrilete e com acabamento liso nos ambientes sanitários, e dotados de canopla e volante cromados.

Registros de Pressão

- Deverão ter corpo em liga de bronze, com rosca interna e externa, padrão BSP, com acabamento liso e dotados de canopla e volantes.

Torneiras de Bóia

- Deverão ter corpo de bronze, com rosca externa, haste móvel e flutuador de cobre ou polietileno rígido, fabricado conforme a NBR-5656/ABNT.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Caixa d'água

- Deverá ser de fibra de vidro com capacidade de 1.000 litros, fabricada conforme a NBR-13210/ABNT.

ESGOTO E VENTILAÇÃO

Tubos e Conexões de PVC

- Deverão ser de PVC rígido branco tipo ponta e ponta para os tubos e bolsa para as conexões dotadas de virola para junta elástica com anel de borracha.

Caixas de Inspeção

- Deverão ser executadas "in loco", de alvenaria ou de blocos de concreto, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 e dotados de tampa em laje removível.

Caixa de Gordura Simples

- Deverá ser moldado "in loco" de alvenaria, revestida internamente com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, dotada de tampa em laje removível, com capacidade de retenção de 31 litros.

ÁGUAS PLUVIAIS

Tubos e Conexões de PVC

- Deverão ser de PVC rígido reforçado, tipo ponta e bolsa para os tubos e bolsa para as conexões dotadas de virola para junta elástica com anel de borracha.

Caixas de Inspeção

- Deverão ser executadas "in loco" de alvenaria ou em blocos de concreto, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3 e dotados de tampa em laje removível.

GÁS

Abrigo de gás

- Deverá ser composto de 02 botijões de 13 kg, provido de um conjunto regulador e mangueira flexível de cobre metálico.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Limpeza final da obra

- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.
- Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.
- Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada nos revestimentos de pisos concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.
- Os pisos e azulejos serão inicialmente limpos com pano seco. Salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina. A lavagem final será executada com água em abundância.
- Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não poderá ser aplicado ácido muriático.
- A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.
- As ferragens das esquadrias com acabamento cromado serão limpas com removedor adequado, polindo-se em seguida com flanela seca.

Reginópolis/SP 20 de setembro de 2022

Otávio Cabral da Silva

Eng. Civil – CREA/SP 506.996.698-7



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº .../2022 TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINOPOLIS E A EMPRESA

Aos (.....) dia do mês de de 2022 (dois mil e vinte dois) na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE REGINOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Abraão Ramos nº 327, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. RONALDO DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Reginópolis, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, Estado de, na, nº, Bairro, neste ato representada pelo seu(a), o(a) Sr.(a.), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua, nº, Bairro, daqui por diante denominado(a) “**CONTRATADO(A)**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) – DO OBJETO:

1.1 - A “Contratante” em decorrência da homologação e adjudicação que lhe foi feita na licitação aberta pela Tomada de Preços nº 009/2022, conforme Edital e seus anexos contrata a “Contratada” para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP**, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

1.2 - Os serviços objeto da presente contratação serão efetuados conforme estabelecido no Anexo I do edital da Tomada de Preços nº 009/2022, e Proposta da Contratada, após autorização da Secretaria competente, mediante a expedição de Ordem de Serviço.

1.3 - Os serviços não poderão sofrer paralisação sem determinação da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

1.4 - Fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta da empresa e o edital da Tomada de Preços nº 009/2022.

Cláusula 2ª) – DOS PREÇOS:



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

2.1 – Para execução dos serviços referido na clausula anterior a “Contratante” pagará a “Contratada” o valor global de R\$ (.....).

2.2 - Os preços são fixos e irrealizáveis e contemplam além do lucro, todas e quaisquer despesas.

Cláusula 3ª) – DOS PAGAMENTOS:

3.1 – Os pagamentos serão efetuados por medições mensais, conforme Cronograma Físico-Financeiro em até **30 dias após emissão da medição**, após a efetiva execução dos serviços prestados e mediante apresentação da medição e posterior aprovação a respectiva nota fiscal eletrônica devidamente discriminada com a indicação do número da Tomada de Preços, Contrato, objeto da licitação, mão de obra e materiais (conforme medição).

3.2 – A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos serviços;

3.2.2. Comprovação dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

c) Comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

c.1) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade Social (GFIP);

c.2) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

3.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura (conforme o caso) apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.4 -. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

3.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Cláusula 4ª) – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

4.2 – Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

4.3 - Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Cláusula 5ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - O objeto do presente contrato será recebido de acordo com o que dispõe o Termo de Referência integrante do Edital da Tomada de Preços nº 009/2022 e estando perfeitamente de acordo com as condições contratuais pactuadas neste instrumento e nos documentos que o integrem.

5.2 - A fiscalização será realizada pela CONTRATANTE e será efetuada durante toda a vigência contratual.

5.3 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade e pela segurança dos serviços ora contratados e responderá na forma da Lei, perante a CONTRATANTE e ou a terceiros pela inobservância de qualquer das condições previstas para a execução dos serviços contratados.

Cláusula 6ª) – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato onerarão os recursos orçamentários e financeiros do orçamento vigente, onerarão os seguintes recursos orçamentários do orçamento vigente:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática
02.05.05	499	4.4.90.51.00	01	23.695.0033.1009
02.05.05	262	4.4.90.51.00	02	23.695.0033.1009

Cláusula 7ª) – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – A CONTRATADA comprometer-se-á a executar os SERVIÇOS obedecendo às especificações constantes do presente EDITAL, as disposições do CONTRATO, e demais documentos que o integrem bem como ao disposto nas normas técnicas pertinentes.

7.2. – A CONTRATADA deverá arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, e ao ressarcimento eventual de danos materiais e ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros, assim como arcar com todas as obrigações trabalhistas estabelecidas por Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho junto a seus funcionários e de seus subcontratados.

Cláusula 8ª) – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 – São atribuições do Município de Reginópolis, na execução do CONTRATO:

8.1.1. Emitir "Ordem de Início de Serviço";

8.1.2. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados, e intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do CONTRATO e das normas legais pertinentes;

8.1.3. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no CONTRATO;

8.1.4. Realizar os pagamentos na forma e nas condições pactuadas.

Cláusula 9ª) – DA VIGENCIA E REAJUSTE:

9.1 - O prazo de vigência do contrato será para um período de **10 (dez) meses**, contados após assinatura do contrato, podendo ser renovado, caso haja interesse da Administração, mediante



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 - Eventual alteração de valores em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

Cláusula 10ª) – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE VALORES:

10.1 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 11ª) – DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO

11.1 - A **CONTRATADA** efetuou, na data de ____ de _____ de ____, depósito, na modalidade _____, no valor de R\$ _____, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado**, para a garantia do perfeito cumprimento do presente.

11.2 - A garantia realizada perdurará durante toda a contratação.

11.3 - A garantia prestada poderá ser substituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 12ª) – DA RESCISÃO E SANÇÕES:

12.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, autoriza, desde já, o “Contratante” a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

12.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a “Contratada” declara conhecer integralmente.

12.3 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da “Contratada” pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4 - O atraso injustificado no fornecimento/execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração da Prefeitura Municipal de Reginópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.5.1. advertência;

12.5.2. multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.5.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Reginópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

12.5.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Reginópolis pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.6 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Reginópolis, a licitante vendedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.7 - A aplicação das penalidades não impede a “Contratante” de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela “Contratada”.

12.8 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a “Contratada” reconhece o direito do “Contratante” de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

Cláusula 13ª) – DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO:

13.1 - Fica nomeado Gestor do Contrato o Sr., responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do produto, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

Cláusula 14ª) – DO FORO:

14.1 – Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE PIRAJUI**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 15ª) – DO AMPARO LEGAL:

15.1 - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

Cláusula 16ª) – DA VINCULAÇÃO:

16.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Tomada de Preços nº 008/2022 (Edital e seus anexos) e a proposta da “Contratada”, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula 17ª) – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – As situações não previstas neste contrato, serão reguladas pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

17.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato para todos os fins de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Reginópolis (SP), ___ de _____ de 2022.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº.:

Nome:

RG nº.:



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 009/2022**, cujo objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP**, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Tomada de Preços nº 009/2022**, da Prefeitura do Município de Reginópolis, declaro, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP**, conforme Anexo I (Memorial Descritivo)., sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO V

ATESTADO DE VISTORIA (FACULTATIVA)

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

Atestamos, para fins de participação no **Tomada de Preços nº 009/2022** promovido pela Prefeitura Municipal de Reginópolis (SP), que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em __/__/__, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante desta Prefeitura responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matricula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, para fins de participação no **Tomada de Preços nº 009/2022** promovido pela Prefeitura Municipal de Reginópolis (SP), Declara:

() possui pleno conhecimento do objeto ora licitado e que não constatamos erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2022

Processo nº 0631/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO XI

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Referência: Tomada de Preços nº 009/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do R.G. nº. _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sa(s). em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO XII

ANEXO VII – ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO XIII

É responsabilidade da empresa o envio deste recibo. O não envio deste isenta a Administração de quaisquer responsabilidades, bem como poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. Este anexo deverá ser encaminhado, preferencialmente, através do e-mail licitacao@reginopolis.sp.gov.br em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO – TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

Razão Social: _____

CNPJ _____

Rua/Av. _____ nº _____

Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone () _____ Fax () _____

Celular () _____ E-mail _____

Nome do responsável/contato _____

(Local), _____ de _____ de 2022.

(Nome e RG e assinatura do representante legal da empresa)



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO XIV – DOCUMENTOS CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Referência: Tomada de Preços nº 009/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução do término da construção do Bosque Municipal de Reginópolis/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, designa neste ato, cópia de DOCUMENTAÇÃO devidamente autenticada, pertinentes ao credenciamento, CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, para fins de participação no **Tomada de Preços nº 009/2022**, contendo:

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1)** Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN,



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Tributários “inscritos em Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante e Certidão de Débitos Tributários “não inscritos na Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c.3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.”

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 4.3.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Órgão Competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____